

ATA N.º 07/2019

-----Ata da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 2 de abril de 2019.-----

-----Ao segundo dia do mês de abril de 2019, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede, pelas 14:30 horas, sob a Presidência da Senhora Presidente da Câmara, Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira e com a participação dos Senhores Vereadores, Júlio José Loureiro Oliveira, Empresário; Enf.ª Célia Maria de São José Simões, Enfermeira; Dr. Adérito Ferreira Machado, Técnico de Análises Clínicas e Arq.º Gonçalo Henrique de Aguiar Magalhães, Arquiteto. Não esteve presente o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Dr. Pedro Cardoso, o qual se encontrava em representação do Município de Cantanhede, em Foligno/Itália, no âmbito de uma visita técnica inserida no projeto de cooperação “Economia circular nos territórios mais”. Não esteve, também, presente o Sr. Vereador Dr. Luis Silva. Ambas as faltas foram, por unanimidade, consideradas justificadas. Foi presente o Resumo de Tesouraria, n.º 71, datado de 01/04/2019, na importância de 3.655.549,75 € (três milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove euros e setenta e cinco cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo, através de e-mail, o texto da ata n.º 06/2019, foi a mesma dispensada da sua leitura e aprovada por unanimidade, tendo de seguida sido assinada. Posto isto e com a presença dos Senhores, Eng.º António Abreu, Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo e do Dr. José Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

1 - PROCESSO DISCIPLINAR A TRABALHADORES DA AUTARQUIA:- A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo o Relatório Final, datado de 27/03/2019, o qual se encontra em pasta anexa ao presente livro de atas, enviado pela Instrutora do Processo Disciplinar, Dr.^a Rita Ferreira da Silva, instaurado aos trabalhadores da Autarquia, Hugo Miguel Barros Oliveira, Sara Isabel Figueiredo Dias, Catarina Cancela de Amorim Henriques Pereira e João Ricardo Correia Pereira, pelas ausências ao serviço e a realização de picagens indevidas, no sistema biométrico de assiduidade utilizado na autarquia. No referido Relatório Final é apresentada a seguinte proposta de decisão: - À trabalhadora arguida Sara Isabel Figueiredo Dias seja aplicada a sanção disciplinar de repreensão escrita, suspensa pelo prazo de seis meses a contar da data da notificação da decisão, nos termos do disposto nos art.ºs 180º, n.º 1, al. a), 184º, 109º, n.º 3 e 192º, n.º 1 da LGTFP; - à trabalhadora arguida Catarina Cancela de Amorim Henriques Pereira seja aplicada a sanção disciplinar de repreensão escrita, suspensa pelo prazo de seis meses a contar da data da notificação da decisão, nos termos do disposto nos art.ºs 180º, n.º 1, al. a), 184º, 109º, n.º 3 e 192º, n.º 1 da LGTFP; - ao trabalhador arguido João Ricardo Correia Pereira seja aplicada a sanção disciplinar de repreensão escrita, suspensa pelo prazo de seis meses a contar da data da notificação da decisão, nos termos do disposto nos art.ºs 180º, n.º 1, al. a), 184º, 109º, n.º 3 e 192º, n.º 1 da LGTFP; - ao trabalhador arguido Hugo Miguel Barros Oliveira seja aplicada a sanção disciplinar de repreensão escrita, suspensa pelo prazo de seis meses a contar da data da notificação da decisão, nos termos do disposto nos art.ºs 180º, n.º 1, al. a), 184º, 109º, n.º 3 e 192º, n.º 1 da LGTFP. Acresce, ainda, que a Eng.^a Sara Dias., Eng.^a Catarina Pereira e Sr. João Correia devem ser notificados para procederem à devolução das quantias pecuniárias indevidamente recebidas a título de subsídio de alimentação acrescida dos respetivos juros de mora desde a data

do recebimento indevido até ao efetivo e integral pagamento bem como, será efetuada a compensação entre o número de dias que estiveram ausentes do serviço com o correspondente número de dias a que têm direito, a título de férias referente ao trabalho prestado no ano de 2018. *Apreciado o Relatório Final do Processo Disciplinar em causa, a Câmara concordando com a proposta e os fundamentos nele constantes, por unanimidade, deliberou: 1) Aplicar aos trabalhadores Hugo Miguel Barros Oliveira, Coordenador Municipal de Proteção Civil de Cantanhede, Sara Isabel Figueiredo Dias, Técnica Superior, Catarina Cancela de Amorim Henriques Pereira, Técnica Superior e João Ricardo Correia Pereira, Assistente Técnico, do Mapa de Pessoal desta edilidade, uma repreensão escrita, suspensa pelo prazo de seis meses, ao abrigo do disposto nos artigos 180.º, al. a), n.º 1, 184.º, n.º 3, 109.º, e 192.º, n.º 1, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho e Funções Públicas), pelos fundamentos constantes do mencionado relatório final emitido pela Instrutora do processo, documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Notificar os trabalhadores Sara Isabel Figueiredo Dias, Catarina Cancela de Amorim Henriques Pereira e João Ricardo Correia Pereira, para procederem à devolução das quantias pecuniárias, indevidamente recebidas a título de subsídio de alimentação, acrescida dos respetivos juros de mora desde a data do recebimento indevido até ao efetivo e integral pagamento; 3) Notificar os trabalhadores mencionados no ponto anterior de que, será efetuada a compensação entre o número de dias que estiveram ausentes do serviço com o correspondente número de dias a que têm direito, a título de férias referente ao trabalho prestado no ano de 2018; 4) Mandar remeter o presente processo à Divisão Administrativa e de Recursos Humanos para os procedimentos adequados. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

2 - PRÉMIO CINCO ESTRELAS REGIÕES (2019) / CATEGORIA “FESTAS, FEIRAS

E ROMARIAS” NO DISTRITO DE COIMBRA / EXPOFACIC - EXPOSIÇÃO, FEIRA AGRÍCOLA, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CANTANHEDE – FESTAS DO CONCELHO / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M.-S.A., e-mail datado de 26/03/2019 informando da

atribuição do Prémio Cinco Estrelas Regiões (2019) na categoria “Festas, Feiras e Romarias” no Distrito de Coimbra, do seguinte teor: “Expofacic ganha o Prémio Cinco Estrelas Regiões (2019), na categoria “Festas, Feiras e Romarias” no distrito de Coimbra. Nesta segunda edição do Prémio Cinco Estrelas Regiões foram avaliados 438 produtos, serviços e marcas, organizados em 59 categorias de consumo. Como sabemos, o nível de exigência da metodologia Cinco Estrelas é elevado, pelo que nem todas as categorias formadas tiveram um vencedor. Contudo, com a atribuição deste prémio, a Expofacic integra um grupo restrito de marcas que se destacam pela sua excelência e elevado nível de satisfação global junto dos consumidores, contribuindo para a promoção da região onde está inserida. Aos produtos, serviços e marcas vencedores do Prémio Cinco Estrelas Regiões 2019 juntam-se ícones regionais de referência nacional identificados por uma votação nacional através da qual a população identificou o que considera extraordinário a vários níveis, desde recursos naturais, património, artesanato, gastronomia, aldeias e vilas e outros marcos de referência do nosso país. Os vencedores poderão, desde já, utilizar o selo Prémio Cinco Estrelas Regiões 2019 em toda a sua comunicação. (...). O Evento da Entrega dos Prémios irá ocorrer na cidade de Viseu, no dia 17 de maio e contará com uma mostra dos vencedores das várias regiões disponíveis à população viseense.” *A Câmara tomou conhecimento.*-----

3 - TOLERÂNCIA DE PONTO / SEGUNDA-FEIRA DE PÁScoa 2019:- A Senhora Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo do despacho por si proferido

em 29/03/2019, pelo qual, tendo em conta a tradição existente em muitas localidades do Concelho na realização da “Visita Pascal” à segunda-feira de Páscoa, foi determinada a concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal de Cantanhede, com o conseqüente encerramento dos respetivos serviços no dia 22 de março de 2019 (segunda-feira de Páscoa), sendo assegurados os serviços mínimos necessários. *A Câmara tomou conhecimento.*-----

4 - PEQUENAS VOZES DE FEBRES / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA

DE FEBRES:- A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em 21/03/2019 pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor: “O coro “Pequenas Vozes de Febres” estreou-se publicamente a 16 de março de 2010, constituído por 24 crianças e sob a designação de “Coro infantil de Febres”. Atualmente é composto por 51 elementos, cujas idades variam entre os 5 e os 18 anos. O agrupamento é dirigido, desde a sua fundação, pela maestrina Anabela Rocha que é, também, a principal obreira deste projeto. As “Pequenas Vozes de Febres” têm como objetivo proporcionar, a todas as crianças, um desenvolvimento equilibrado e um apreço salutar de cada um pela música, ajudando-as a adquirirem maior confiança, maior autoestima, desenvolvendo competências para o trabalho de grupo. Cumpridos nove anos de existência, a sua atividade tem crescido e tem sido notória o seu desenvolvimento não só artístico como também pela representatividade que comportam, levando o nome de Febres e do Concelho pelas diversas comunidades onde se tem apresentado com merecido e distinto reconhecimento, e pelas inúmeras iniciativas que tem promovido e a que se tem associado sempre que solicitados, com uma solicitude e disponibilidade irrepreensíveis. Prova disso tem sido a assídua presença a convite e em representação do Município de Cantanhede no concelho e muito para além dos limites territoriais concelhios. A participação recente nas iniciativas

promovidas pela CIM – Região de Coimbra, nomeadamente, a sua colaboração com a Orquestra Clássica do Centro, no espetáculo Quando o Homem Lavrava o Mar de Fernando Mota e o apoio técnico que sempre têm prestado, é testemunho recente da recetividade com que acolhem os desafios e parcerias que lhes são apresentados. Reconhecendo o notável trabalho artístico que tem vindo a ser desenvolvido, sempre a par com uma considerável expressão social pelo envolvimento dos seus pais e encarregados de educação e demais membros familiares, que desde o início abraçaram e corporizaram este projeto musical, sugere-se a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 500,00 € (quinhentos euros) à Freguesia de Febres pela atividade que o coro “Pequenas Vozes de Febres” tem vindo a desenvolver e a promover ao longo destes nove anos de existência. A atribuição deste subsídio enquadra-se nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 29/03/2019 pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no valor de 500,00 € (quinhentos euros) à Freguesia de Febres, pela atividade que o coro “Pequenas Vozes de Febres” tem vindo a desenvolver e a promover ao longo destes nove anos de existência, nos termos do disposto na alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33 e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º25º, do mesmo diploma legal. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

5 – IV TORNEIO DE FUTEBOL MEASINDOT CUP SEPINS 2019 / ATRIBUIÇÃO DE**SUBSÍDIO AO GRUPO DESPORTIVO DE SEPINS:-** O Senhor Vereador, Dr. Adérito

Machado, apresentou à Câmara uma informação prestada em 26/03/2019 pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor: “O Grupo Desportivo de Sepins organizou nos dias 10 e 11 de fevereiro, o *IV Torneio de Futebol "Measindot" Cup Sepins 2019* direcionado para o escalão de benjamins A Sub 11, que envolveu 150 jovens atletas. O torneio, que contou com o Alto Patrocínio do Município de Cantanhede e este ano contemplou duas equipas espanholas (Club Deportivo Arroyo Pisuerga e Club Deportivo Parquesol), teve ainda a participação das seguintes equipas: Associação Académica de Coimbra, Associação Desportiva de Oeiras, Clube Futebol Belenenses, Futebol Clube do Porto, Grupo Desportivo da Gafanha, Grupo Desportivo de Sepins, Sport Lisboa e Benfica, Sporting Clube de Portugal, Sporting Linda-a-Velha e o Vitoria Sport Clube. O valor total de despesas efetuadas pelo Grupo Desportivo de Sepins com a organização deste torneio importou em 7 933,10 €, tendo a organização remetido ao Município de Cantanhede os documentos comprovativos e cópias das respetivas faturas. Pelo exposto, sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 3.500€ (três mil e quinhentos euros) ao *Grupo Desportivo de Sepins* para participar nas despesas efetuadas com o *IV Torneio de Futebol "Measindot" Cup Sepins 2019*. Este subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 29/03/2019 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir ao Grupo*

Desportivo de Sepins um subsídio no valor de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros) destinado a participar nas despesas efetuadas com o IV Torneio de Futebol “Measindot” Cup Sepins 2019, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33º e da alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º da Lei n.º 75/2013, de 2 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

6 – APOIO ÀS OBRAS DO PAVILHÃO DE SÃO CAETANO / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO DE CULTURA RECREIO DE SÃO CAETANO:-

A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em 01/04/2019 pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor: “Compete ao Município de Cantanhede planear ou apoiar a construção, beneficiação ou reformulação de infra-estruturas desportivas, de recreio e lazer, sempre que as mesmas se destinem ao fomento da prática desportiva e ao desenvolvimento de atividades culturais no seio da comunidade em que as mesmas se inserem. É com este propósito que o Município de Cantanhede tem proporcionado às associações/coletividades do concelho, ao longo dos anos, condições para o desenvolvimento das suas atividades de formação, treino, competição e recreio, considerando que iniciativas desta natureza se enquadram nos objetivos subjacentes à generalização da prática desportiva e ao fomento de atividades culturais. O Pavilhão de São Caetano tem vindo a ser requalificado e, no seguimento deste processo, torna-se necessário proceder à instalação da rede elétrica que permitirá fornecer a energia necessária ao desenvolvimento das atividades deste pavilhão, bem como proceder à instalação da Rede Predial de Drenagem de Águas e de Águas Residuais, a demolições e revestimentos de paredes e pavimentos internos. Pelo exposto, sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 68 748,64€ (sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e oito euros e sessenta e quatro cêntimos) ao Centro de Cultura e Recreio

de S. Caetano, para compartilhar nos custos da construção do Pavilhão. Este subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 02/04/2019 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir ao Centro de Cultura e Recreio de S. Caetano um subsídio no valor de 68.748,64 € (sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e oito euros e sessenta e quatro cêntimos) destinado a compartilhar nos custos das obras de construção do Pavilhão de São Caetano, mediante a prévia entrega dos documentos de despesa comprovativos da realização daquelas obras e de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33º e da alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º da Lei n.º 75/2013, de 2 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

7 - ENCERRAMENTO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS (MUSEU DA PEDRA, CASA DA CULTURA E BIBLIOTECA MUNICIPAL) NO PERÍODO DA PÁSCOA:- A

Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em 01/04/2019 pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor: “À semelhança dos anos anteriores, venho pelo presente solicitar autorização para que se possam encerrar o Museu da Pedra, a Casa Municipal da Cultura e a Biblioteca Municipal no próximo dia 20 de abril, sábado, para gozo do período pascal cujos festejos no concelho decorrem entre os dias 19 e 22 de abril.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou autorizar o encerramento do Museu da Pedra, da Casa da Cultura e da Biblioteca Municipal, no sábado, dia 20 de abril de 2019, para gozo do*

período Pascal, cujos festejos no concelho decorrem entre os dias 19 e 22 de abril, nos termos da informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, devendo ser efetuada a devida divulgação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

8 - XVIII TORNEIO DA PÁSCOA DE BENJAMINS / CEDÊNCIA DO COMPLEXO DESPORTIVO DE CANTANHEDE / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / CLUBE DE FUTEBOL “OS MARIALVAS”

- O Sr. Vereador, Dr. Adérito Machado, apresentou à Câmara uma informação prestada em 28/03/2019 pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor: “Na sequência do pedido efetuado pelo Clube de Futebol “Os Marialvas” e à semelhança do que tem ocorrido em anos anteriores, vai decorrer no Complexo Desportivo de Cantanhede, o XVIII Torneio da Páscoa de Benjamins, nos dias 19 e 20 do mês de abril. Pelo exposto, sugere-se que se isente a respetiva associação do pagamento de 913,09 € de taxas, ao abrigo do n.º 1 do artigo 15 do Regulamento de Taxas em vigor.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, deliberou autorizar a cedência ao Clube de Futebol “Os Marialvas”, do Complexo Desportivo de Cantanhede para a realização do XVIII Torneio da Páscoa de Benjamins, a realizar nos dias 19 e 20 de abril, com isenção do pagamento de taxas no valor de 913,09€, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

9 - TORNEIO DA PÁSCOA / CEDÊNCIA DO COMPLEXO DESPORTIVO DA TOCHA / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / UNIÃO DESPORTIVA DA TOCHA

- O Sr. Vereador, Dr. Adérito Machado, apresentou à Câmara uma informação prestada em

28/03/2019 pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor: “Na sequência da informação remetida pela União Desportiva da Tocha, vai decorrer no Complexo Desportivo da Tocha o Torneio da Páscoa, nos dias 19 e 20 do mês de abril. Pelo exposto, sugere-se que se isente a respetiva associação do pagamento de 839,04€ de taxas, ao abrigo do n.º 1 do artigo 15 do Regulamento de taxas em vigor.”

A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, deliberou autorizar a cedência à União Desportiva da Tocha, do Complexo Desportivo da Tocha para a realização do Torneio da Páscoa, a realizar nos dias 19 e 20 de abril, com isenção do pagamento de taxas no valor de 839,04 €, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

10 - PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES – FÉRIAS DA PÁSCOA / EUROPEAN PEOPLES FESTIVAL – 2019 / CEDÊNCIA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE CANTANHEDE / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / DA ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL SOCIEDADE COLUMBÓFILA CANTANHEDENSE,

ofício datado de 21/03/2019, solicitando a cedência das Piscinas Municipais de Cantanhede para a realização de um programa de ocupações de tempos livres dirigido a crianças e jovens, nos dias 12 e 16 de abril, com isenção das respetivas taxas. Em 28/03/2019 a Divisão de Cultura, Desporto e Turismo presta a seguinte informação: “Pelo exposto, sugere-se que se disponibilizem as Piscinas Municipais no dia e horas solicitados para a realização das “Atividades de Páscoa”, isentando a Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense do pagamento de 26,52€ de taxas, ao abrigo do n.º 1 do artigo 15 do Regulamento de taxas em vigor.” Junto ao

processo encontra-se ainda o ofício datado de 03/03/2019, solicitando igualmente a cedência das Piscinas Municipais de Cantanhede para, a realização do European People's Festival - 2019, que irá decorrer de 27 de julho a 3 de agosto. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 15/03/2019 pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor: “Pelo exposto, sugere-se que se disponibilizem as Piscinas Municipais no dia e hora solicitados para a realização da prova de natação inserida no “European’s Festival”, isentando a Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense do pagamento de 212,16€ de taxas ao abrigo do n.º 2 do artigo 15 do Regulamento em vigor.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, deliberou autorizar a cedência, à Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, das Piscinas Municipais de Cantanhede, para a realização de um programa de ocupações de tempos livres dirigido a crianças e jovens, nos dias 12 e 16 de abril bem como para a realização da prova de natação inserida no “European’s Festival” - 2019, que irá decorrer de 27 de julho a 3 de agosto, com isenção de taxas, no valor total de 238,68 €, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

11 – ATIVIDADE DO TEMA DE VIDA “SABORES E SABERES” / CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO MUSEU DA PEDRA / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DO IEFP – INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, mail datado de 18/03/2019, solicitando a cedência do Auditório do Museu da Pedra, para a apresentação da atividade do tema de vida “Sabores e Saberes”, no dia 02/04/2019, com isenção do pagamento de taxas. Em

25/03/2019 a Divisão de Cultura, Desporto e Turismo presta a seguinte informação: “Pelo exposto sugere-se que se disponibilize o Auditório do Museu da Pedra no dia e hora solicitados, isentando o Instituto de Emprego e Formação Profissional do pagamento de 82,49 € de taxas, ao abrigo do n.º 2 do art.º 15 do Regulamento em vigor.” Por despacho proferido em 28/03/2019 a Senhora Presidente da Câmara, autorizou a cedência, ao I.E.F.P.- Instituto de Emprego e Formação Profissional, do Auditório do Museu da Pedra, com isenção do pagamento de taxas, no valor de 82,49€ remetendo o assunto à reunião de Câmara para ratificação. *A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 28/03/2019 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada ao I.E.F.P.- Instituto de Emprego e Formação Profissional, a isenção do pagamento das taxas devidas, no valor total de 82,49 €, pela utilização do Auditório do Museu da Pedra, no dia 02/04/2019, para a apresentação da atividade do tema de vida “Sabores e Saberes”, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.*-----

12 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA / CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO MUSEU DA PEDRA / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / ASSOCIAÇÃO

COLUMBÓFILA DO DISTRITO DE COIMBRA, mail datado de 20/03/2019, solicitando a cedência do Auditório do Museu da Pedra, para a realização da Assembleia Geral Ordinária, a realizar no próximo dia 5 de abril, com isenção das respetivas taxas. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 25/03/2019 pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor: “Pelo exposto, sugere-se que se disponibilize o Auditório do Museu da Pedra no dia e hora solicitados, isentando a Associação Columbófila do Distrito de Coimbra do pagamento de 38,58€ de taxas, ao

abrigo do n.º 2 do art.º 15 do Regulamento em vigor.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, deliberou autorizar a cedência à Associação Columbófila do Distrito de Coimbra, do Auditório do Museu da Pedra para a realização de uma Assembleia Geral Ordinária, a realizar no dia 5 de abril, com isenção do pagamento de taxas no valor de 38,58 €, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

13 - VI SARAU CULTURAL / CEDÊNCIA DO PAVILHÃO DO C.F “OS MARIALVAS” / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS

MARQUÊS DE MARIALVA, ofício datado de 12/02/2019, solicitando a cedência do Pavilhão do C.F “Os Marialvas” para a realização do VI Sarau Cultural, a realizar nos dias 5, 6 e 7 de junho, com isenção das respetivas taxas. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 25/03/2019 pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor: “Sugere-se que se disponibilize o Pavilhão Marialvas nos dias 5, 6 e 7 de junho para a realização do VI Sarau Cultural, isentando o Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva do pagamento de 1.023,50€ de taxas, ao abrigo do n.º 1 do artigo 15 do Regulamento de taxas em vigor.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, deliberou autorizar a cedência ao Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva, do Pavilhão do C.F “Os Marialvas” para a realização do VI Sarau Cultural, nos dias 5, 6 e 7 de junho, com isenção do pagamento de taxas no valor de 1.023,50€, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

14 - DIVERSAS REUNIÕES DA ASSOCIAÇÃO / CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO MUSEU DA PEDRA / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / GRUPO FOLCLÓRICO CANCIONEIRO DE CANTANHEDE, mail

datado de 13/03/2019, solicitando a cedência do Auditório do Museu da Pedra, para a realização de diversas reuniões, no dia 23/03/2019, com isenção das respetivas taxas. Em 22/03/2019 a Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, informa que o valor das taxas a isentar é de 77,16 €, ao abrigo do n.º 2 do art.º 15 do Regulamento em vigor. Por despacho proferido em 22/03/2019 a Senhora Presidente da Câmara autorizou a cedência, ao Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede, do Auditório do Museu da Pedra, com isenção do pagamento de taxas, no valor de 77,16 € remetendo o assunto à reunião de Câmara para ratificação. *A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 22/03/2019 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada ao Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede, a isenção do pagamento das taxas devidas, no valor total de 77,16 €, pela utilização do Auditório do Museu da Pedra, no dia 23/03/2019, para a realização de diversas reuniões daquele Grupo, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.*-----

15 - JOGO DA MEIA-FINAL DA TAÇA DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA / CEDÊNCIA DO PAVILHÃO DO C.F “OS MARIALVAS / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA, ofício

datado de 25/03/2019, solicitando a cedência do Pavilhão do C.F “Os Marialvas” para a realização do jogo da Meia-Final da Taça da Associação de Futebol de Coimbra, no dia 6 de abril com isenção das respetivas taxas. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 02/04/2019 pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, do

seguinte teor: “Sugere-se que se disponibilize o Pavilhão Marialvas no dia e horas solicitados, isentando a Associação de Futebol de Coimbra do pagamento de 66,75 € de taxas, ao abrigo do n.º 2 do artigo 15 do Regulamento de taxas em vigor.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, deliberou autorizar a cedência à Associação de Futebol de Coimbra, do Pavilhão do C.F “Os Marialvas” para a realização do jogo da Meia-Final da Taça daquela Associação, a realizar no dia 6 de abril, com isenção do pagamento de taxas no valor de 66,75 €, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

16 - PRÉMIO PROFESSOR DOUTOR LIMA DE FARIA – 2019 / PROPOSTA DE

ATRIBUIÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALOR:- A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em 27/03/2019 pela Divisão de Educação e Ação Social, do seguinte teor: “O Município de Cantanhede, desde 1993, atribui anualmente o Prémio Professor Doutor Lima de Faria, destinado ao melhor aluno dos “cursos secundários de todas as escolas públicas do Concelho de Cantanhede ao concluir o último ano, independentemente da sua condição social ou económica e após comprovação do seu ingresso em Universidade Pública ou Privada, Nacional ou Estrangeira”, no montante do prémio fixado, em reunião de Câmara de 25/03/2003, em 750€. Nos termos do Regulamento supra referido, e atendendo a que aquele valor não foi atualizado desde 2003, sou a propor que o mesmo se cifre, salvo melhor opinião, em 1000€. À semelhança dos anos anteriores, foi solicitado aos estabelecimentos de ensino secundário do Concelho os dados e respetivas fichas de habilitação do seu melhor aluno do ano letivo 2017/2018. Da análise aos documentos

rececionados verifica-se que o melhor aluno foi Artur Ismael Duarte e Silva, da Escola Secundária Lima-de-Faria, com a média final de 19,2 valores. Face ao exposto e atendendo à classificação final para acesso ao ensino superior, permitimo-nos propor que a Câmara Municipal proceda à atribuição do Prémio Professor Doutor Lima de Faria, ao aluno Artur Ismael Duarte e Silva, que ingressou no curso de Engenharia AeroEspacial do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, (...).” No seguimento da informação supramencionada o Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, propõe a atribuição do prémio Lima de Faria no valor de 1.000,00 €. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 28/03/2019 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Educação e Ação Social e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e Aprovisionamento e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, deliberou: 1) Alterar para 1.000,00 € o valor do Prémio Professor Doutor Lima de Faria; 2) Atribuir ao aluno, Artur Ismael Duarte e Silva, que obteve a melhor classificação ao terminar o Ensino Secundário no Concelho no ano letivo de 2017/2018, o Prémio Professor Doutor Lima de Faria, no valor de 1.000,00 € (mil euros); 3) Mandar comunicar a atribuição do presente prémio ao aluno, aos seus pais, ao Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria - Escola Secundária Lima-de-Faria e ao Senhor Professor Doutor Lima de Faria, o qual será entregue em Sessão Solene no dia 25 de abril. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

17 - PROCESSO: 189/19.5BECBR / OUTROS PROCESSOS CAUTELARES /
AUTOR: MUNICÍPIO DE MIRA E A FREGUESIA DE MIRA / RÉU: ÁGUAS DO
CENTRO LITORAL, S.A. / CONTRAINTERESSADO: MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

/ CONTESTAÇÃO E NOMEAÇÃO DE ADVOGADO / DO TRIBUNAL

ADMINISTRATIVO E FISCAL DE COIMBRA – UNIDADE ORGÂNICA 1, Citação

datada de 26/03/2019, notificando o Município para no prazo de 10 dias contestar, no âmbito do Processo n.º 189/19.5BECBR que corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, em que são Autores o Município de Mira e a Freguesia de Mira, Réu Águas do Centro Litoral, S.A. e Contrainteressado o Município de Cantanhede. A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) *Deduzir Oposição à providência cautelar no âmbito do Processo n.º 189/19.5BECBR que corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, em que são Autores o Município de Mira e a Freguesia de Mira, Réu Águas do Centro Litoral, S.A. e Contrainteressado Município de Cantanhede;* 2) *Mandar a Senhora Presidente da Câmara para indicar advogado e emitir respetiva procuração para o efeito. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

18 - ABERTURA DE ARRUAMENTO EM ANÇÃ QUE LIGA A RUA AUGUSTO

ABELAIRA À RUA DO CENTRO DE ESTUDOS EDUCATIVOS / COMPROMISSO

COM OS PROPRIETÁRIOS:- A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em 01/04/2019 pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, do seguinte teor: “Por despacho da Senhora Presidente da Câmara de 30/01/2019 foi autorizada a abertura do novo arruamento que ligará a Rua Dr. Augusto Abelaira, na interseção desta com a Rua Professora Maria Luísa Campos, à Rua do Centro de Estudos Educativos. Trata-se de um arruamento estruturante, previsto no Plano de Urbanização de Ançã, com uma extensão de 200 metros e com um perfil transversal de 10 m, incluindo futuros passeios. O arruamento será executado nas três fases a seguir indicadas, com os respetivos custos estimados, que totalizam 66.000 €: 1ª Fase - Abertura, escavação, desaterro e aplicação das camadas de base

granulares - 30.700 €; 2ª Fase – Rede de abastecimento de água, esgotos domésticos e pluviais - 19.000€; 3ª Fase – Tapete betuminoso -16.300 €. Os proprietários dos terrenos que serão ocupados com o arruamento, cedem gratuitamente as respetivas áreas, conforme a seguir se indica: Proprietário Norberto Pessoa da Silva Laranjeiro, cede a área de 1.255 m2; Proprietário João Miguel Pessoa Simões, cede a área de 946 m2; Proprietário João António Marques Simões, cede a área de 493 m2. O proprietário Norberto Pessoa da Silva laranjeiro cederá ainda a área de 596 m2 ao proprietário João António Marques Simões. A cedência gratuita das áreas acima discriminadas, que totalizam 2.694 m2 e que vão integrar o domínio público, conforme o acordado com os proprietários, implica que o Município de Cantanhede, além da abertura do arruamento assuma também a execução das redes de abastecimento de água e esgotos domésticos, conforme o previsto na 2ª fase das obras, para servir as construções a edificar nas parcelas sobrantes confinantes com o novo arruamento, nas condições definidas no Plano de Urbanização de Ançã. Assim sendo, propõe-se que seja deliberado em conformidade.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento emitida em 02/04/2019 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou aprovar nos seus precisos termos, a proposta constante da referida informação do Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, respeitante ao compromisso assumido com os proprietários dos terrenos necessários à abertura do arruamento em Ançã que liga a Rua Augusto Abelaira ao Centro de Estudos Educativos. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-*

19 - PROCESSO N.º 996/2017 / LARGO DE SÃO JOÃO, N.º 23, NA CIDADE DE

CANTANHEDE / UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANTANHEDE E POCARIÇA /

VISTORIA PARA AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS / DE

PAULO JORGE SIMÕES BESSA, requerimento datado de 28/02/2019, solicitando a

realização de vistoria para atribuição do nível de estado de conservação de um edifício sito no Largo de São João, n.º 23, na cidade de Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pociça. Junto ao processo encontra-se o auto de vistoria efetuado no dia 12/03/2019, do seguinte teor: “Às 14:30 do dia 12 de março de 2019 a comissão de vistorias, constituída pelos peritos: Arq. Carla Lourenço (Técnica Superior da Câmara Municipal de Cantanhede) e Eng. Téc. Civil João Silva (Técnico Superior da Câmara Municipal de Cantanhede). Acompanhados no local pelo proprietário procedeu à realização da vistoria para determinação do estado de conservação (antes do início das obras de conservação) para efeitos de habilitação a “benefícios fiscais”, (de acordo com o art.º 71 do Estatuto dos Benefícios Fiscais), conforme solicitado pelo requerente, titular do processo de licenciamento de obras n.º 1209/17, que incide sobre o seguinte imóvel: - prédio urbano situado no Largo São João, 23, Cantanhede. Descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o n.º 16883/20170614. Para esta análise foi utilizada a Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios do NRAU, publicado pela portaria 1192-B/2006, de 3 de novembro, que segue as instruções de aplicação do “método de avaliação do estado de conservação de imóveis” (MAEC). Assim nos termos do n.º 5 do DL n.º 266-B/2012 de 31/12, foi determinado o seguinte estado de conservação para o imóvel, conforme resultado extraído do modelo da ficha de avaliação publicada em anexo da Port. N.º 1192-B/2006 de 30/11: 1,36 (Péssimo).” Em 21/03/2019 o Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo propõe a atribuição da classificação do estado de conservação de 1,36 (Péssimo). *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o auto elaborado pela Comissão de Vistorias e bem*

assim a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, deliberou atribuir ao prédio urbano sito no Largo de São João, n.º 23, na cidade de Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, descrito na Conservatória dos Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 16883/20170614, da Freguesia de Cantanhede, o estado de conservação de péssimo, nos termos do Decreto-Lei n.º 266-B/2012 de 31/12, mandando certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

20 - PROCESSO N.º 16/2019 / ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 20/1982 / RUA PRINCIPAL, LOTES 3A, 5 E 6 / LUGAR DE CARREIROS –

FREGUESIA DA SANGUINHEIRA:- A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em 22/03/2019 pelo Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, do seguinte teor: “Na sequência da Informação Técnica emitida a 26 de fevereiro de 2019, procedeu-se à notificação para pronúncia dos restantes proprietários que integram o alvará de loteamento, não tendo sido apresentada qualquer reclamação, observação ou sugestão à aprovação da alteração proposta. Desta forma, propõe-se o deferimento do pedido de aprovação da alteração ao loteamento com o alvará n.º 20/1982, com as condições impostas na informação técnica supra referida.” Em 23/03/2019 o Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo informa que é de deferir nos termos da informação. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana e bem assim a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, deliberou aprovar a alteração ao alvará de loteamento n.º 20/1982, de 22/10, sito na Rua Principal, lotes 3A, 5 e 6, no lugar de Carreiros, Freguesia da Sanguinheira, nos precisos termos e condições*

constantes da referida informação, bem como da informação técnica, prestada por aquele serviço em 26/02/2019. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

21 – PROCESSO N.º 269/2019 / ALTERAÇÃO À PROPRIEDADE HORIZONTAL APROVADA EM 07/09/2004 / RUA DR. ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA, N.º 89 NA CIDADE DE CANTANHEDE / DE MARIA ISABEL CANOVA DE MAGALHÃES

COELHO SARAIVA, requerimento datado de 26/02/2019, solicitando a alteração da propriedade horizontal aprovada em reunião camarária de 07/09/2004, respeitante ao prédio sito na Rua Dr. António José de Almeida, n.º 89, na Cidade de Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 1744/19900112, Freguesia de Cantanhede e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 3589, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, proveniente do artigo n.º 1956, da Freguesia de Cantanhede (extinta), relativamente à utilização da fração A, no sentido de passar a constar a seguinte constituição: “FRACÇÃO A:- Espaço destinado a industria no rés-do-chão, constituído por duas instalações sanitárias, um arrumo, uma sala de produção e um escritório, com uma área total de 75,80 m². A esta fração corresponde a permissão de 489,30‰; FRACÇÃO B:- Apartamento no 1.º andar, com entrada no rés-do-chão, constituído por sala, dois quartos, dois arrumos, uma despensa, uma cozinha, zonas de circulação e uma casa de banho, com uma área total de 79,10 m². A esta fração corresponde a permissão de 510,70‰. Todas as áreas não incluídas na descrição das frações são partes comuns do edifício.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 29/03/2019 pelo Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, do seguinte teor: “Vem a requerente, conforme disposto no n.º 5

do art.º 4º do D.L. n.º 555/99 de 16/12, com a redação dada pelo D.L. n.º 136/2014, de 09/09 (RJUE), solicitar alteração de utilização de um estabelecimento de comércio (com Alvará de Autorização de Utilização n.º 194/2006 de 28 de agosto de 2006) para espaço destinado a indústria. A nova utilização proposta continua a ser compatível com a zona e o próprio edifício onde se encontra inserido, tendo sido apresentadas telas finais com compartimentação adequada ao novo uso – nada a assinalar. Mais se informa que a requerente é a proprietária da totalidade das duas frações que compõe o imóvel. O processo encontra-se instruído com termo de responsabilidade em conformidade com o estipulado no ponto 2 do art.º 63 do RJUE. A requerente deverá promover a alteração da propriedade horizontal atendendo ao novo uso. Face ao exposto não se vê inconveniente na pretensão requerida.” Ainda junto ao processo encontra-se uma informação prestada naquela mesma data pela Chefe daquela Divisão, com competências subdelegadas, do seguinte teor: “É de deferir a alteração de utilização solicitada, uma vez que o pedido cumpre o disposto no ponto 2 do art.º 63º do RJUE. A PH deverá ser retificada em conformidade.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, deliberou alterar a propriedade horizontal relativamente à utilização da fração A, do prédio acima descrito, aprovada na reunião de 07/09/2004, nos termos requeridos e de acordo com o preconizado nas referidas informações, mandando certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

22 - ATIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 2 A 16 DE ABRIL DE 2019:-

A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 2 a 16 de abril de 2019 e que contam

com o apoio da Autarquia. A Câmara tomou conhecimento.-----

-----Não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16:30horas, a Senhora Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente ata. -----